



Bom Dia! Sr. Pregoeiro!

No interesse de participarmos do processo licitatório Pregão Presencial 30/2019, com data de abertura 05/10/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, visando atender Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Guará/SP, conforme descrição, termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital., vemos tempestivamente, solicitar a inclusão da obrigatoriedade para empresa participante de possuir profissional responsável técnico, registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, conforme exigência da Lei Federal 5.194/66 artigo 6º e da Lei 6.496/77 artigo 1º, onde **DECIDE:**

- 1 – Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração, fica obrigada ao Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
- 2 – A pessoa Jurídica, quando da solicitação do registro, deverá indicar RT, legalmente habilitado, com atribuições previstas na Resolução nº 218/73 do CONFEA.
- 3 – Por deliberação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de acordo com o porte da empresa, as atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração poderão ser executadas sob a responsabilidade técnica de Técnico responsável, legalmente habilitado.
- 4 – Qualquer contrato, escrito ou verbal, visando ao desenvolvimento das atividades no item 1, está sujeito a “Anotação do Responsável técnico –ART”

Nesses termos pede-se a referida inclusão.

Maringá, 30/08/2019

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO ME
CNPJ 23.936.600/0002-42 (44) 3263-5959